



Cuidando de nosso terro,
construindo nosso futuro
ADM. 2025 / 2028

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. _ DE 2025

“Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Agente de Contratação para atuação no Setor de Compras e Licitações.”

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 44, inciso II, e artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso LX, 8º, 61, §2º, da Lei 14.133/2025, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Apresenta este Projeto de Lei Complementar que cria o Cargo em Comissão de Agente de Contratação com atuação no Setor de Compras e Licitações.

Art. 1º Cria-se um (01) cargo em comissão de Agente de Contratação para atuação no Setor de Compras e Licitações.

Art. 2º. São pré-requisitos para ocupar este cargo, a formação mínima em Ensino Médio, preferencialmente técnico, e ser servidor efetivo do Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 3º - As atribuições do cargo são aquelas listadas no Anexo Único deste Projeto de Lei.

Art. 4º - A remuneração deste cargo será de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal